

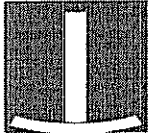
ATA

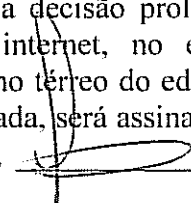
Ata de Realização licitação modalidade
Concorrência
Edital nº 148/2010
Processo nº3398030/2010

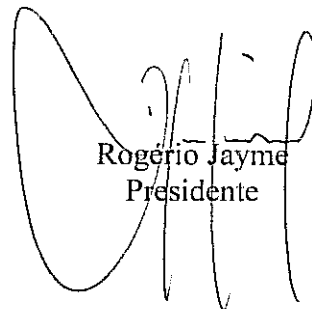
Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez (13.08.10), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação no 1º (primeiro) andar do anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação para abertura dos trabalhos referente à Licitação nº 148/2010, na modalidade Concorrência, do tipo menor preço por item, regime de execução - Empreitada por preço Global, para cada um dos itens, que tem por objeto a construção dos Fóruns das Comarcas de Barro Alto, Cocalzinho, Estrela do Norte, Itauçu e Mara Rosa/GO. À hora marcada, foram recebidos os envelopes das empresas:

AMZA CONSTRUTORA LTDA
CAMINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CONCEITO ENGENHARIA LTDA
CONSERVENGE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA
CONSTRUTORA FERREIRA LTDA
CONSTRUTORA GIRASSOL LTDA
CONSTRUTORA LOURENÇO LTDA
FLEURY E SKAF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
PROJECON PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
REFER ENGENHARIA LTDA
SOUZA MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA
TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA
VILA RICA ENGENHARIA LTDA
WDC- PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
WF ENGENHARIA LTDA -EPP

Deu-se início à abertura dos envelopes contendo a documentação habilitatória, sendo os mesmos verificados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e por uma comissão composta por três dos licitantes presentes, sendo facultado aos demais os mesmos direitos. Após análise da documentação apresentada, restou constatado que: 1. a empresa CONSERVENGE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA apresentou comprovação técnico-operacional suficiente para participar de apenas um lote, vez que o ato convocatório exige, em seu item 2, letra "f.1", no



caso de participação em mais de um item, que a empresa comprove capital social correspondente ao somatório dos valores previstos para cada item, sendo que a mesma comprovou apenas a execução de 730m² (setecentos e trinta metros quadrados); 2. a CONSTRUTORA LOURENÇO LTDA apresentou capital social insuficiente para participar de todos os lotes vez que o somatório dos valores do capital exigido para cada lote perfaz um valor de R\$1.009.000,00 (um milhão e nove mil reais), sendo que a empresa apresentou capital de R\$1.000.000,00 (hum milhão de reais); 3. a empresa PROJECON PROJETOS E CONSULTORIA LTDA apresentou contrato social com capital social de apenas R\$200.000,00 (duzentos mil reais), divergindo do valor constante da certidão de registro e quitação emitida pelo CREA-GO, onde registrado o valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais) referente ao capital social da empresa, porém a comprovação do capital se dá através do contrato social registrado na Junta Comercial. Decidiu a Comissão Permanente de Licitação habilitar todas as empresas, com ressalvas em relação às empresas CONSERVENGE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, CONSTRUTORA LOURENÇO LTDA e PROJECON PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, que poderão participar, a primeira, apenas no lote 2 (dois), a segunda, nos lotes 1 (um), 3 (três), 4 (quatro) e 5 (cinco) e, a terceira, apenas no lote 2 (dois), definições essas, feitas pelos representantes credenciados, das referidas empresas. Tendo em vista a habilitação de todas as empresas, a comissão questionou a todos os licitantes presentes quanto à possibilidade de renúncia ao direito de interposição de recurso quanto às decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitação na oportunidade da abertura e análise da documentação de habilitação. Apenas o representante da empresa WDC- PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA manifestou a não concordância alegando que pedirá vista dos autos para uma melhor análise da documentação de habilitação apresentada pela demais empresa. Por fim, a Comissão Permanente de Licitação notificou aos licitantes, desde já, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o transcurso do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente ata. Nada mais a observar, determinou-se que a decisão prolatada na presente ata seja divulgada no Diário de Justiça Eletrônico, na internet, no endereço www.tjgo.jus.br e afixada no quadro de avisos da Licitação localizado no térreo do edifício do Palácio da Justiça. E para constar, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos presentes. Eu,  (Mauro José Fernandes), Secretário da Comissão, que a subscrevi.


Rogério Jayme
Presidente

Marcelo de Amorim
Membro da CPL

Rogério Castro de Pina
Membro da CPL